



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.871 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na Lei Orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), à dotações da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03.07.020.2.005-3132-40 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 9.000,00
05.02.03.07.021.2.006-3132-46 - Outros Serv. e Encargos .....	<u>R\$ 2.500,00</u>
TOTAL .....	<u>R\$11.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

05.01.03.07.020.2.005-3192-41 - Desp. Exerc. Anteriores .....	R\$ 4.000,00
05.01.03.60.327.2.031.3132-42 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 5.000,00
05.03.03.07.021.2.006-3120-51 - Material de Consumo .....	<u>R\$ 2.500,00</u>
TOTAL .....	<u>R\$11.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSE MAURÍCIO COUNTINHO

Secret. Munic. Fazenda